



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria do Planejamento
e Gestão*

Manual de Revisão 2010/2011

PLANO PLURIANUAL 2008-2011

Manual de Revisão 2010/2011

PLANO PLURIANUAL 2008-2011



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO
Cid Ferreira Gomes

VICE-GOVERNADOR
Francisco José Pinheiro

CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR	IVO FERREIRA GOMES
CHEFE DA CASA CIVIL	ARIALDO DE MELLO PINHO
CHEFE DA CASA MILITAR	TEN.CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
PROCURADOR GERAL DO ESTADO	FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	EDGAR LINHARES LIMA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	IVAN RODRIGUES BEZERRA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DE MEIO AMBIENTE	MARIA TEREZA BESERRA FARIAS SALES
SECRETÁRIO DA FAZENDA	CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	DESIRÉE CUSTÓDIO MOTA GONDIM
SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL	ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO	MARIA ISOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA	MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DA SAÚDE	JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO
SECRETÁRIO DA CULTURA	FRANCISCO AUTO FILHO
SECRETÁRIO DO ESPORTE	FERRUCIO FEITOSA
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
SECRETÁRIO DO TURISMO	BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS	CESAR AUGUSTO PINHEIRO
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA	ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
SECRETÁRIO DAS CIDADES	JOAQUIM CARTAXO FILHO
DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO	FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA

SUMÁRIO

Apresentação, **7**

Revisão do PPA 2010, **11**

Roteiro para Revisão e Elaboração de Programas, **18**

Anexos

O Plano Plurianual, instrumento de planejamento estabelecido na Constituição Estadual, define as metas e a alocação de recursos para um período de 4 anos. Nesse recorte, se inserem todas as ações de governo, complementadas por atuação de parceiros públicos e privados.

A gestão de governo iniciada em 2007 propôs elaborar um Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011, Participativo e Regionalizado.

Esse desafio não se resumiu à elaboração do documento de planejamento em si, mas na proposta de um Plano que espelhasse a vontade e interesses da população do Estado do Ceará e que orientasse as ações de gestores públicos e atores sociais.

O PPA para o quadriênio 2008-2011 busca a harmonia entre a condução das políticas sociais e econômicas de estímulo ao desenvolvimento e de ampliação das infra-estruturas, num ambiente marcado por limitações de recursos, requerendo, nesse contexto, a participação conjunta de Governo e Sociedade, somando esforços e compartilhando responsabilidades.

O planejamento governamental tem papel fundamental na superação desses desafios. Ele é o instrumento de viabilização e concretização de uma gestão pública empreendedora, inovadora, ética, transparente e voltada para resultados.

A Lei de criação do PPA prevê uma revisão para 2009, que será enviada à Assembléia Legislativa até 30 de novembro, visando ajustar a programação operativa a este instrumento legal de planejamento e os orçamentos anuais.

Novamente os fundamentos do documento se assentam na participação social e na viabilização das potencialidades regionais. O governo desde o início de sua gestão vem implementando estratégias para a realização das políticas públicas de caráter social, econômico e de infra-estrutura, e vem fazendo isso auscultando a sociedade através do Governo na Minha Cidade e do PPA participativo. A busca tem sido a de dialogar com a

sociedade, partindo de suas realidades regionais, construindo rumos possíveis, debatendo e discutindo idéias, opiniões e formalizando consensos.

A execução do PPA se operacionaliza por meio do MAPP (Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários), instrumento que concretiza as ações de governo pela execução de cerca de 3.800 projetos.

O presente manual apresenta as etapas para a revisão do PPA para o ano de 2010, atendendo aos princípios e diretrizes gerais estabelecidos e orientações estratégicas de governo e setoriais. Estabelece ainda o arcabouço conceitual, a metodologia e as rotinas de trabalho, para elaboração de novos programas e revisão dos vigentes (tipos, estrutura, conceitos e definição de atributos).

Desta forma, os atores envolvidos na revisão do PPA, encontrarão neste Manual, tanto as orientações e esclarecimentos sobre o processo de planejamento, quanto a base conceitual para (re) formatação dos programas, ações, produtos e seus respectivos orçamentos.

O processo de revisão dos programas finalísticos será precedido de análise de seu modelo lógico, de modo a avaliar o desenho do Programa e ajustá-lo no que for necessário na sua execução para uma melhor gestão por resultados.

Todo programa tem uma justificativa que o fundamenta. O aprofundamento do conhecimento da lógica de como suas ações e produtos foram projetados para obtenção dos resultados pretendidos, bem como a verificação das premissas iniciais para orientar os ajustes necessários, fundamentam a revisão a ser feita no segundo ano de execução do PPA.

A revisão do PPA culminará com a elaboração do Orçamento para 2010.

Revisão do PPA 2010/2011

REVISÃO DO PPA 2010/2011

O processo de revisão do PPA orienta-se no sentido da autocrítica, de se repensar tudo o que foi planejado, aperfeiçoando-se o processo e os resultados, redirecionando o que precisa ser modificado.

A revisão se constitui em etapa de busca da melhoria das ações de governo, que resultem em impacto positivo para a sociedade. É o momento de fortalecer a consistência e coerência dos programas, projetos e atividades expressos no Plano Plurianual.

A busca por esse aperfeiçoamento deve repassar pela reflexão dos programas existentes. Estão eles atendendo satisfatoriamente ao propósito estabelecido? O seu objetivo foi ou está sendo alcançado? O planejamento é um processo dinâmico, necessita, portanto, de revisões para que em tempo oportunos possamos “checar” o alcance dos resultados estabelecidos pelo governo.

Sob a ótica da legalidade, a Lei do PPA nº 14.053 de 07 de janeiro de 2008 (anexa) em seu art. 6º dispõe:

“Art. 6º - A exclusão ou alteração dos programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão ou lei específica, observado o disposto nos arts. 7º e 8º desta Lei.

Os artigos 7º e 8º da referida Lei dispõem sobre as hipóteses de inclusão, alteração ou exclusão de programas e ações.

O elenco de possibilidades aberto pelo legislador para a revisão do PPA tem a intenção de melhorar o desempenho dos programas e projetos desenvolvidos pelo governo com a

finalidade de propor soluções para as dificuldades que o Estado enfrenta, melhorar a gestão governamental e alcançar os resultados propostos.

» Objetivos da Revisão do PPA

- ✓ Aperfeiçoar a concepção dos programas;
- ✓ Melhorar o desempenho da Gestão do Plano e dos programas de governo;
- ✓ Adequação da programação aos resultados estabelecidos pelo Governo;
- ✓ Adequação das ações previstas no MAPP (Sistema Web-Mapp) com a programação do PPA.

A metodologia de revisão do PPA abrange uma análise de cada programa e seus atributos, relativa à consistência dos seus propósitos, das ações e seu alinhamento aos objetivos do programa, recursos, produtos e metas, e a compatibilização de todos esses componentes do Plano Plurianual com o MAPP (Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários).

Na elaboração e revisão de programas, as secretarias devem observar:

- ✓ O disposto na Lei 14.053 de 07 de janeiro de 2008, anexo deste Manual, arts. 6º, 7º e 8º;
- ✓ As orientações para formulação de programas e seus componentes;
- ✓ A programação do MAPP.

» Revisão do PPA e Programação do MAPP

O Sistema Web-Mapp conta hoje com cerca de 3.800 projetos, dentre os quais 300 contribuem para a ação estruturante de Governo. Em regra, esses projetos representam ações ou atividades ligadas às ações do PPA/Orçamento.

Em virtude da atual revisão do PPA para o período 2010-2011, é necessário que se compatibilize projetos e ações do MAPP com as ações do PPA, importando, quando compatíveis, os produtos do MAPP para o PPA.

A revisão do PPA é uma atitude de transparência por parte do Governo frente à população. Por isso as setoriais devem estar a todo o momento atentas à orientação de compatibilização desses dois instrumentos.

Ademais, é bom lembrar que, do ponto de vista da conformidade e legalidade dos atos administrativos dos gestores, o PPA tem importância singular na execução da despesa, de acordo com as Leis Federais 4.320/64 e 8.666/93. Esta última menciona no art. 7º, § 2º que:

“As obras e serviços somente poderão se licitados quando:

(...) III – houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV – o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso, (...)”

Critérios de compatibilização:

- ✓ Quando um projeto MAPP que, em regra, forme uma unidade e estiver detalhado em várias descrições, é importante agregá-lo no PPA, numa única descrição de ação, elegendo como produto para o PPA aquele que representar o resultado final da ação, evitando descrever como produtos aqueles que têm características de subprodutos.

Os exemplos a seguir, retratam hoje uma realidade dentro do Sistema Web-Mapp:

Ex:

Material de Consumo para a Modernização da Infra-estrutura dos Laboratórios do... - Lab. Biocombustível

Outros para a Modernização da Infra-estrutura dos Laboratórios do ...
- Lab. Biocombustível

Reforma para a Modernização da Infra-estrutura dos Laboratórios do ... - Lab. Biocombustível

Equipamentos Especializados p/ a Modernização da Infra-estrutura dos Laboratórios do ... - Lab. Biocombustível

Obras e Serviços para a Modernização da Infra-estrutura dos Laboratórios do ... - Lab. Biocombustível

Produtos desses MAPP atualmente no Sistema Web-Mapp::

Infra-estrutura do ... Modernizada

Laboratório Modernizado

Material de Consumo para TI Adquirido

Equipamento para TI Adquirido

Edificação Pública Administrativa Reformada

Infra-estrutura do ... Modernizada

Equipamento Laboratorial Adquirido

Material de Consumo Adquirido

Sugestão para a transformação desses MAPPS numa única ação no PPA:

Modernização da Infra-Estrutura dos Laboratórios de Biocombustível do ...

Sugestão de Produto dessa Ação

Laboratório Modernizado

- ✓ Ações que representem um conjunto de obras e serviços da mesma espécie (delegacias, estradas, escolas, etc), que se apresentem de forma agregada em razão da indefinição de projetos básicos, financiadores, parceiros, regionalização, etc, por ocasião do planejamento, podem ser apresentadas de forma agregada no PPA, e posteriormente desmembradas em MAPPs, lembrando que, por ocasião da execução, as mesmas deverão ser regionalizadas como determina a LDO/2010, art. 10, § 14. Ex:

- Implantação de Delegacias (NO PPA)
 - Implantação da Delegacia de Camocim (No MAPP)

- Implantação de Policlínicas (NO PPA)
 - Implantação da Policlínica do Cariri

Obs.: Em ambos os casos, o produto do PPA deve ser o mesmo do MAPP.

- ✓ Evidenciar os valores programados no MAPP para 2010 no PPA, observado o critério anterior de compatibilização das ações do MAPP com as do PPA.
- ✓ Adequar os MAPPS aos objetivos propostos pelos programas, relacionando cada MAPP ao programa com o qual efetivamente contribui para o resultado.

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PROGRAMAS

ROTEIRO PARA REVISÃO E ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS

O roteiro a seguir explicita o conjunto de atributos do Programa e seu conteúdo. Esses atributos deverão ser observados e analisados cuidadosamente pelas Secretarias Setoriais, a fim de dar ao programa a consistência necessária para sua existência e viabilidade.

Nesse sentido a primeira preocupação será aferir se o programa está alinhado com a orientação estratégica de governo e se todos os seus atributos permitem a verificação por parte da SEPLAG, a fim de conferir se sua (re)estruturação está em consonância com os objetivos propostos pelo Governo e se permite um gerenciamento eficaz posteriormente.

» Conceituação de Programas e seus Componentes

Conceito de Programa

Articula um conjunto coerente de ações (projetos, atividades, operações especiais e ações não-orçamentárias), necessárias e suficientes para erradicar ou atenuar as causas geradoras do problema ou superar as deficiências que impedem o aproveitamento da oportunidade. O programa resulta do reconhecimento de carências, demandas sociais e econômicas, oportunidades inscritas nas prioridades e diretrizes políticas expressas nas Orientações Estratégicas do Governo. Seu objetivo, portanto, é a solução de um problema ou aproveitamento de uma oportunidade e deve ser medido pela evolução de indicadores no período de execução do programa.

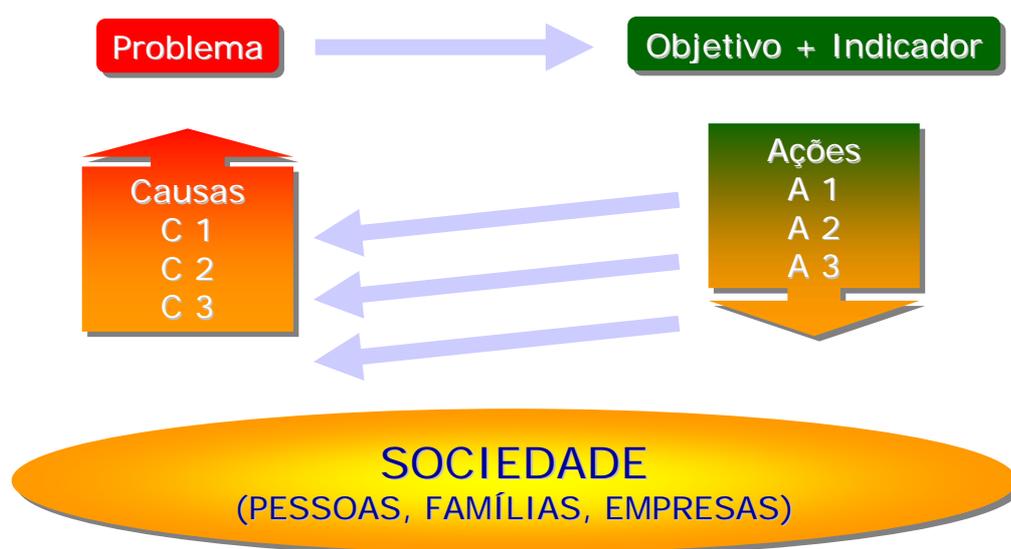
Os programas, instituídos pelo PPA, são os elementos integradores do planejamento, do orçamento e da gestão e se expressam nos seguintes instrumentos:

- Plano Plurianual – PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA;
- Monitoramento das Ações de Governo – (Web-Mapp)

Definição de Programas

A figura abaixo ilustra como pode ser definido o processo de elaboração ou revisão de um programa.

Diagrama de Identificação de Programa



Em primeiro lugar, deve-se identificar um problema ou demanda junto à sociedade. É importante que o problema seja identificado na sociedade e não no interior da instituição, ou seja, não se deve partir das estruturas e ações atualmente existentes e buscar problemas para justificá-las.

Uma vez definido o problema, pode-se filtrar qual parcela da sociedade sofre daquele problema e, então, teremos definido o público-alvo da atuação do futuro programa.

Identificado o problema, sua solução será traduzida no objetivo do programa.

Tomando-se por base o problema identificado, devem-se buscar suas causas e desenvolver ações que possam combatê-las, reduzi-las ou eliminá-las. O montante de recursos disponível e a capacidade operacional das unidades da instituição definirão a intensidade, ou seja, as metas e os valores associados a cada uma das ações.

Portanto, a constituição de um programa pressupõe a necessidade de solucionar um problema, o atendimento de uma demanda da sociedade ou o atendimento de demanda dos órgãos públicos, viabilizando a realização adequada das suas atribuições.

Um programa é implementado por meio da execução das ações que o compõem (projetos, atividades, operações especiais e ações não-orçamentárias) que, necessariamente, devem concorrer, e serem suficientes, para o alcance do objetivo do programa.

Requisitos para constituição/revisão de um Programa

- Ter como objetivo dar solução a um problema ou atender a uma demanda da sociedade, mediante um conjunto articulado de projetos, atividades e outras ações, que expressem uma relação consistente entre a causa e o efeito, entre o problema a resolver e o objetivo do programa e entre as metas das ações e a evolução esperada dos indicadores do programa.
- Ter seu objetivo explicitado de modo a permitir a mensuração dos resultados sobre um público-alvo definido.
- Possuir escala adequada a um gerenciamento eficaz, de modo que não deve ser tão amplo que torne difícil seu gerenciamento, nem tão restrito a ponto de os custos de implantação, manutenção e gerenciamento o inviabilizarem.
- Cumprir as diretrizes emanadas das Orientações Estratégicas do Governo do Estado e da Orientação Estratégica da Secretaria.
- Possuir compatibilidade entre os dispêndios previstos e a previsão de recursos do Estado;
- Reunir um conjunto integrado e suficiente de ações que contribua para a consecução do objetivo, mediante a utilização de recursos orçamentários e não-orçamentários.

Estrutura do Programa

Os programas possuem atributos que são características técnicas que os definem. Na construção/revisão dos programas devem ser atendidos os seguintes atributos:

Atributos do Programa

1. Denominação

A denominação do programa deve ser atribuída de forma a comunicar ao público, em uma palavra ou frase-síntese, a compreensão direta dos propósitos do programa. Não há restrição quanto ao uso de nomes de fantasia.

Ex: Criança Feliz; Capacitação Ampla da População; METROFOR

Na denominação do programa, todas as palavras devem ser escritas com iniciais em maiúscula, com exceção dos artigos, preposições e conjunções. Não se deve colocar ponto final.

2. Órgão / Entidade Responsável

Deve ser identificado o nome/sigla do órgão/entidade responsável pelo gerenciamento do programa. Mesmo os programas de natureza multissetorial, com mais de um órgão executor de projetos e/ou atividades, devem, obrigatoriamente, ter a identificação do órgão responsável pelo seu gerenciamento.

Ex: Programa Criança Feliz – secretaria responsável: Secretaria da Ação Social

Programa PRODETUR (multissetorial) – secretaria responsável: Secretaria Estadual do Turismo

3. Tipo de Programa

Para atender à necessidade de organizar todas as ações do Governo foram considerados, na elaboração do Plano Plurianual 2008-2011, dois tipos de programa:

a) **Programa Finalístico** – classificam-se neste tipo os programas cujos objetivos visam solucionar problemas ou atender demandas da sociedade. Quando suas ações são desenvolvidas por mais de um órgão setorial, são denominados Programas Finalísticos Multissetoriais.

Ex: METROFOR – Programa Finalístico
PRODETUR - Programa Finalístico Multissetorial

b) **Programa de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais** – são programas voltados aos serviços típicos de Estado, ao planejamento, à formulação de políticas setoriais, à coordenação, à avaliação ou ao controle dos programas finalísticos, resultando em bens ou serviços ofertados ao próprio Estado. Esses programas podem ser compostos inclusive por despesas de natureza tipicamente administrativa.

4. Objetivo

O objetivo deve expressar o resultado que se deseja alcançar, ou seja, a transformação da situação a qual o programa se propõe modificar. Deve ser expresso com precisão (evitando a generalidade, dando a idéia do que se pretende de forma clara, categórica e determinante) e concisão (definição da idéia em poucas palavras).

Ex: Programa: Toda Criança na Escola

Objetivo: Assegurar a equidade nas condições de acesso, permanência e êxito escolar do aluno

Quanto à grafia, o objetivo deverá ser iniciado sempre por um verbo no infinitivo. Não devem ser usadas expressões como "especialmente", "prioritariamente", "particularmente" e outras que visem expandir o alcance do programa, descaracterizando a focalização desejada sobre o público-alvo. Sempre que possível, colocar somente a primeira palavra com a inicial maiúscula e o restante em minúsculo. Não colocar ponto final.

5. Público-alvo

O público-alvo deve especificar os segmentos da sociedade aos quais o programa se destina e que se beneficiam direta e legitimamente com sua execução. São grupos de pessoas, comunidades, instituições ou setores que serão atingidos diretamente pelos resultados do programa.

Ex: Programa: Criança Fora da Rua, Dentro da Escola

Público Alvo: Crianças e adolescentes de rua e suas famílias

No que tange à grafia, sempre que possível, colocar somente a primeira palavra com a inicial maiúscula e o restante em minúsculo e, quando houver mais de um segmento, separá-los por ponto-e-vírgula. Não colocar ponto final.

A definição do público-alvo é importante para identificar as ações que devem compor o programa. Deve estar clara a diferença entre o usuário e o beneficiário do programa.

Ex: Programa: Reestruturação do Sistema Penitenciário

Usuário: Detentos

Beneficiário: Sociedade

6. Justificativa

A justificativa para a criação do programa deve abordar o diagnóstico e as causas da situação-problema ou da potencialidade para a qual o programa foi proposto; alertar quanto às conseqüências da não implementação do programa; e informar a existência de condicionantes favoráveis ou desfavoráveis ao programa.

Exemplo de justificativa do setor turismo:

“O Ceará vem se destacando, ao longo dos últimos anos, como um destino turístico consolidado, atraindo fluxos regional, nacional e internacional, em face dos recursos naturais, riqueza cultural, qualidades inatas do povo cearense e atuação sistemática do governo, prefeituras e iniciativa privada. Para dar continuidade a esta posição de destino competitivo, é necessário ampliar a oferta turística, no que diz respeito à diversificação de produtos, estruturação de novos destinos e requalificação dos destinos existentes. Neste sentido, existe a necessidade de promover o equilíbrio espacial do Estado, criar e consolidar destinos, aumentar a competitividade territorial, ambiental, social e econômica através do turismo. A atividade turística tem enfrentado alguns obstáculos relacionados ao ordenamento territorial, infra-estrutura básica e turística, acessos, alinhamento, priorização e interação entre os diversos órgãos na gestão dos destinos turísticos, capacitação, informação, segmentação e qualidade do serviço. Para solucionar estes problemas torna-se necessária a elaboração de planos, projetos e implantação de infra-estrutura, a parceria com a iniciativa privada, a gestão descentralizada, desenvolvimento e segmentação de produtos, ações de capacitação, informação e atração de investimentos”.

Na grafia, sempre que possível, colocar somente a primeira palavra com a inicial maiúscula e o restante em minúsculo. Em textos longos, usar pontos normalmente e colocar ponto final.

7. Estratégia de Implementação do Programa

Indica como serão conduzidas as ações apontando quais os instrumentos disponíveis ou a constituir, e forma de execução (direta, descentralizada para Municípios, parcerias), para

atingir os resultados pretendidos pelo programa. Devem ser considerados, também, os seguintes aspectos para descrever a estratégia de execução:

- As responsabilidades no gerenciamento e na execução das ações;
- Os critérios de elegibilidade para acesso aos recursos do programa;
- A forma de implementação das ações, explicitando os agentes e parceiros (federal, estadual, municipal e privado) envolvidos e a contribuição de cada um para o sucesso do programa;
- Quais mecanismos são utilizados no monitoramento da execução das ações do programa.

Exemplo de estratégia de Implementação do Programa do setor turismo:

- o Ordenamento territorial e implementação de infra-estrutura turística, que inclui sinalização turística, implantação de centros turísticos e articulação com os organismos nacionais, estaduais e municipais responsáveis pela urbanização, rodovias e saneamento, meio ambiente, segurança e outros componentes do destino.
- o Gestão de destinos turísticos que compreende os aspectos de governança regional através da gestão descentralizada e participativa em oito fóruns de turismo já instalados e outros por instalar. Requalificação de áreas turísticas em destinos consolidados.
- o Capacitação de recursos humanos para o turismo, realização de projetos, cursos, treinamentos e ações de conscientização para o turismo em cooperação e parcerias com organismo técnicos nacionais e internacionais, com instituições de ensino dos três graus, com as prefeituras ministério do turismo, o sistema (SEBRAE, SENAC etc.), Órgãos do Governo, entidades de classe e sociedade civil organizada. Preparação de professores do ensino fundamental para serem agentes multiplicadores do turismo na escola.
- o Cadastramento, registro, vistoria técnica, monitoramento e controle de qualidade de empresas, serviços e profissionais do turismo, por delegação do Ministério do Turismo em parceria com outros Órgãos (DETRAN, DERT, Polícia Rodoviária e

DECON). Realização de campanhas de sensibilização nos meios de comunicação e participação em eventos técnicos sobre o assunto.

Quanto à grafia, sempre que possível colocar somente a primeira palavra com a inicial maiúscula e o restante em minúsculo; usar ponto-e-vírgula para separar os tópicos; e, em textos longos, usar pontos normalmente, colocando ponto final.

8. Horizonte temporal

Estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário. Um programa pode ser de natureza contínua mesmo que uma parte das ações vinculadas a ele seja de natureza temporária. Tratando-se de programa temporário, deverão ser informados o mês e ano de início e de término previstos. O término previsto a ser considerado é o do programa, ainda que se situe aquém ou além do período de vigência do PPA. Portanto, é possível que o PPA 2008-2011 possua programas cujo término esteja previsto para os anos de 2009 ou 2014, por exemplo.

9. Valor do programa

Valor Total do Programa:

Corresponde, no caso dos programas temporários, ao valor estimado para a execução do programa até sua total conclusão. No caso dos programas contínuos esse valor coincide com o programado para o período do PPA.

Valor Total do Programa no período do PPA:

Corresponde ao valor do programa relativo ao período dos 4 anos do PPA.

Ações

Ações são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender aos objetivos de um programa. Incluem-se também no conceito de ações as transferências a pessoas na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições, doações, etc.

Atributos das Ações

1. Título

Assim como a denominação do programa, o título é a forma pela qual a ação será identificada pela sociedade e será apresentada no PPA, LDO, LOA e MAPP. Expressa, em linguagem clara, a finalidade da ação.

Ex: "Prevenção, Controle e Assistência aos Portadores de Doenças Sexualmente Transmissíveis e da AIDS"; "Assistência às Crianças Carentes em Creches Comunitárias"; "Implantação do Trem Metropolitano de Fortaleza".

Quanto à grafia, o título da ação deve ser escrito com iniciais de todas as palavras em maiúscula, com exceção dos artigos, preposições e conjunções. Não colocar ponto final.

2. Detalhamento da Ação

Expressa, de forma sucinta, o que é efetivamente feito no âmbito da ação, seu escopo e delimitações.

Ex: Ação: Prevenção, controle e assistência aos portadores de doenças sexualmente transmissíveis e da AIDS

Detalhamento da ação: Aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de medicamentos para o tratamento ambulatorial e domiciliar dos casos positivos da doença, além de: capacitação de profissionais de saúde, divulgação e publicidade das ações de controle das doenças e cooperação técnica aos municípios.

3. Unidade Responsável

É a entidade, seja unidade administrativa, empresa estatal ou parceiro (Município, Setor Privado ou Organizações Não Governamentais) responsável pela execução da ação.

4. Função e Subfunção

A função representa o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público.

A função "Encargos Especiais" engloba as despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins

A subfunção representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesas do setor público. Na nova classificação, a subfunção identifica a natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções.

As subfunções poderão ser combinadas com funções diferentes daquelas a que estão relacionadas, segundo a Portaria SOF n.º 42, de 14 de abril de 1999 (ver anexo).

Assim a classificação funcional será efetuada por intermédio da relação da ação (projeto, atividade ou operação especial) com a subfunção e a função. A partir da ação, classifica-se a despesa de acordo com a especificidade de seu conteúdo e produto, em uma subfunção, independente de sua relação institucional. Em seguida será feita a associação com a função, associação esta voltada à área de atuação característica do órgão/ unidade em que as despesas estão sendo efetuadas.

- Ex: 1. Uma atividade de pesquisa no FUNDES da Secretaria da Saúde deve ser classificada – de acordo com sua característica – na subfunção n.º 571 “Desenvolvimento Científico” e na função n.º 10 “Saúde”.
2. Um projeto de treinamento de servidores na Secretaria da Educação será classificado na subfunção n.º 128 “Formação de Recursos Humanos” e na função n.º 12 “Educação”.
3. Uma operação especial de financiamento da produção que contribui para um determinado programa proposto para Secretaria de Desenvolvimento Rural será classificada na subfunção n.º 846 “Outros Encargos Especiais” e na função n.º 20 “Agricultura”.

5. Tipo de Ação

a) Projeto – Conjunto de operações limitadas no tempo, que contribuem para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, das quais resulta um produto. A classificação como projeto só se aplica a ações financiadas, total ou parcialmente, com recursos orçamentários.

Ex: Construção de Hospitais.

b) Atividade – Conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e que contribuem para a manutenção da ação governamental. A classificação como atividade só se aplica a ações financiadas, total ou parcialmente, com recursos orçamentários.

Ex: Serviço de atendimento médico a população.

c) Operações Especiais – enquadram-se neste tipo as despesas relativas a transferências, obrigatórias ou voluntárias a outros entes da federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições, doações, indenizações, ressarcimentos, proventos de inativos, pagamento de sentenças judiciais etc., a

operações de financiamentos e empréstimos, e suas amortizações e encargos à aquisição de participações acionárias, compensações financeiras, contribuição a organismo nacionais e internacionais, etc.

d) **Ações não-orçamentárias** – São ações que contribuem para a consecução do objetivo do programa, gerando bens ou serviços para uma parcela ou para a totalidade do seu público-alvo, mas não demandam recursos orçamentários.

Ex: O incentivo à colaboração ou parceria de instituições privadas ou de outras esferas de Governo e a edição de instrumentos normativos

6. Classificação da Ação

- **Gastos Administrativos Continuados** » Gastos de natureza administrativa que se repetem ao longo do tempo e representam custos básicos do órgão que não geram nenhum dos bens ou serviços sob a sua responsabilidade. Ex: Locação de pessoal (limpeza, vigilância, etc), serviços de reprografia, água luz e telefone para a sede do órgão.
- **Gastos Correntes Administrativas Não Continuadas** » Despesas de natureza administrativa de caráter eventual. Ex: Consultorias para área meio, eventos voltados para dentro da instituição, etc
- **Investimentos / Inversões Administrativas** » Despesas de capital, obras, instalações e aquisições de equipamentos, desapropriações, aquisições de imóveis, etc, em ações de natureza administrativa e têm como finalidade a melhoria das condições de trabalho das área administrativas.
- **Gastos Finalísticos Correntes Continuados** » Despesas correntes sem contrapartida direta na geração de ativos, mas relacionadas com a oferta de produtos e serviços à sociedade. São gastos que se repetem ao longo do tempo. Ex: Aquisição de medicamentos pela SESA; Conservação de rodovias, funcionamento dos serviços de saúde, escolas, manutenção de equipamentos públicos em geral (bibliotecas, centros culturais, turismo, etc)
- **Gastos Finalísticos Correntes Não Continuados** » Gastos relacionados com a oferta de produtos e serviços à sociedade mas não existe o caráter de obrigatoriedade. A despesa pode ter relação com a realização de ativos públicos. Ex: Realização de estudos, elaboração de projetos, contratação de consultores, realização de eventos, capacitação em geral, etc.
- **Investimentos / Inversões Finalísticas** » Despesas de capital, obras, instalações e aquisições de equipamentos, desapropriações, aquisições de imóveis, aumento de capital de empresas públicas, etc, em ações que ofereçam produtos ou serviços à sociedade. Ex: Construção de estradas, hospitais, escolas, aquisição de equipamentos.
- **Transferências aos Municípios** » Transferências constitucionais e legais ou ações desenvolvidas em parcerias com os Municípios.

- **Pagamento da Dívida »** Despesas relativas ao pagamento da dívida do Estado (juros e amortização).
- **Pessoal e Encargos Sociais »** Despesas de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público, do pagamento dos proventos de aposentadorias, reformas e pensões, das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários, contribuição a entidades fechadas de previdência, outros benefícios assistenciais classificáveis neste grupo de despesa, bem como soldo, gratificações, adicionais e outros direitos remuneratórios, pertinentes a este grupo de despesa.

7. Modalidade de implementação

a) **Direta** – Ação executada diretamente ou sob contratação pela unidade responsável sem que ocorra transferência de recursos para outros entes da Federação (Município) ou organizações não governamentais.

Ex: Construção do Porto do Pecém pela SEINFRA

b) **Descentralizada** – Atividades ou projetos, na área de competência do Estado, executado por outro ente da Federação (Município), com recursos repassados pelo Estado.

Ex: Construção de um matadouro público pela Prefeitura, com repasse de recursos do Estado.

8. Regionalização

A regionalização das ações obedece o recorte definido pela Lei Estadual n.º 12.896, de 28 de abril de 1999, e alteradas pela Lei Complementar Estadual n.º 18, de 29 de dezembro de 1999, para as 08 macrorregiões de planejamento do Estado.

As despesas não regionalizadas, considerada de âmbito Estadual, cuja meta e o benefício atinge indistintamente todo o Estado, serão identificadas no PPA e no orçamento anual pelo localizador de gasto que contenha a expressão, “Estado do Ceará”, e código identificador “22”.

O critério para regionalização de metas é o da localização dos beneficiados pela ação segundo as macrorregiões.

Ex: No caso da vacinação de crianças, a meta será regionalizada pela quantidade de crianças a serem vacinadas ou de vacinas empregadas em cada macrorregião, ainda que a campanha seja de âmbito estadual e a despesa seja

paga de forma centralizada. O mesmo ocorre com a distribuição de livros didáticos em âmbito estadual.

9. Produto

Produto é o bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo ou o investimento para a produção deste bem ou serviço. Em situações especiais, expressa a quantidade de beneficiários atendidos pela ação.

10. Unidade de medida⁽²⁾

É o padrão selecionado para mensurar a produção do bem ou serviço.

Ex:

Produto	Unidade de medida
Penitenciárias construídas	unidade
Estrada Construída	km
Crianças assistidas	pessoa

Quanto à grafia, colocar tudo em minúsculo. Não colocar ponto final.

11. Meta física

Quantidade de produto a ser ofertado, de forma regionalizada (se for o caso), por cada ação num determinado período, expressa na unidade de medida adotada. No Plano Plurianual, a meta física é instituída para cada ano.

12. Dados Orçamentários

São as estimativas de custos da ação, segundo a natureza da despesa, desdobradas por fontes, macrorregiões, e distribuídas por cada um dos anos do período de vigência do PPA.

As estimativas devem corresponder a cada um dos quatro anos e o total para o período de vigência do PPA.

As fontes são agregadas em:

- Tesouro;

(2) Quando a quantificação do bem ou serviço produzido resultar em números muito extensos, recomenda-se utilizar múltiplos ou padrões de nível mais alto. Exemplos: km², no lugar de m²; 1.000 litros, no lugar de litros; 1.000 t, no lugar de tonelada; 1.000.000 pessoas, no lugar de pessoas. Recomenda-se também não utilizar padrões que resultem em metas fracionárias. Quando o produto da ação for uma unidade indivisível (por exemplo, uma ponte, uma barragem, um sistema etc), sempre utilizar porcentagem de execução física.

- Financiamento Externo – operação de crédito com organismos internacionais;
- Financiamento Interno - operação de crédito com organismos nacionais;
- Recursos Próprios da Administração Indireta;
- Convênios – com órgãos Federais, Municipais e outros;
- Parcerias – recursos próprios aplicados por parceiros (municípios e setor privado) em ações que integram programas.

13. Vinculação Ação Orçamentária e Mapp

Refere-se à ligação das ações orçamentárias do PPA aos MAPPs de cada Secretaria. Essa ligação permitirá aferir, para fins de análise, o planejamento orçamentário de cada ação, visando adequar os MAPPs às ações do PPA. Atualmente, em alguns casos, o MAPP se liga a mais de uma ação. Contudo, é importante que os órgãos procurem, à medida do possível, corrigir essa distorção, evitando ligar o(s) mapp(s) a mais de uma ação.

ANEXOS

Atributos das Ações

Programa (código e denominação):
1. Título da Ação:
2. Detalhamento da Ação:
3. Unidade Responsável :
4. Função (código e nome):
5. Subfunção (código e nome):
6. Tipo de Ação: <input type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operações especiais <input type="checkbox"/> Ação não-orçamentária
7. Tipo de Ação: Gastos Administrativos Continuados <input type="checkbox"/> Gastos Correntes Administrativas Não Continuadas <input type="checkbox"/> Investimentos / Inversões Administrativas <input type="checkbox"/> Gastos Finalísticos Correntes Continuados <input type="checkbox"/> Gastos Finalísticos Correntes Não Continuados <input type="checkbox"/> Investimentos / Inversões Finalísticas <input type="checkbox"/> Transferências aos Municípios <input type="checkbox"/> Pagamento da Dívida <input type="checkbox"/> Pessoal e Encargos Sociais <input type="checkbox"/>
7. Modalidade de Implementação: <input type="checkbox"/> Direta <input type="checkbox"/> Descentralizada
8. Regionalização: - Macrorregião:

8.1. Produtos / Metas Físicas

Produto			Quantidade		
Cód	Descrição	Unidade	2010	2011	TOTAL

8.2. Dados Financeiros:

8.2.1 Ação Orçamentária:

Fontes de Recursos / Natureza de Despesas	Valor – R\$ 1.000,00		
	2010	2011	TOTAL
1. FONTE DE RECURSOS			
1.1 FISCAL / SEGURIDADE			
Tesouro			
Operação de Crédito Externa			
Operação de Crédito Interna			
1.2 RECURSOS PRÓPRIOS ADM. IND.			
1.3 CONVÊNIOS			
Federal			
Municipal			
Outros			
2. NATUREZA DE DESPESA			
2.1 Despesas Correntes			
2.2 Despesas de Capital			

8.2.2 Ação Não-orçamentária:

Fontes de Recursos / Natureza de Despesas	Valor – R\$ 1.000,00		
	2010	2011	TOTAL
1. PARCERIAS			
Municípios			
Setor Privado			
Outras			
2. NATUREZA DE DESPESA			
2.2 Despesas de Capital			

FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999.

FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES
01 - Legislativa	031 - Ação Legislativa 032 - Controle Externo
02 – Judiciária	061 - Ação Judiciária 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
03 - Essencial à Justiça	091 - Defesa da Ordem Jurídica 092 - Representação Judicial e Extrajudicial
04 - Administração	121 - Planejamento e Orçamento 122 - Administração Geral 123 - Administração Financeira 124 - Controle Interno 125 - Normatização e Fiscalização 126 - Tecnologia da Informação 127 - Ordenamento Territorial 128 - Formação de Recursos Humanos 129 - Administração de Receitas 130 - Administração de Concessões 131 - Comunicação Social
05 - Defesa Nacional	151 - Defesa Área 152 - Defesa Naval 153 - Defesa Terrestre
06 - Segurança Pública	181 - Policiamento 182 - Defesa Civil 183 - Informação e Inteligência
07 - Relações Exteriores	211 - Relações Diplomáticas 212 - Cooperação Internacional
08 – Assistência Social	241 - Assistência ao Idoso 242 - Assistência ao Portador de Deficiência 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente 244 – Assistência Comunitária

09 – Previdência Social	<p>271 - Previdência Básica</p> <p>272 - Previdência do Regime Estatutário</p> <p>273 - Previdência Complementar</p> <p>274 - Previdência Especial</p>
10 – Saúde	<p>301 - Atenção Básica</p> <p>302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</p> <p>303 - Suporte Profilático e Terapêutico</p> <p>304 - Vigilância Sanitária</p> <p>305 - Vigilância Epidemiológica</p> <p>306 - Alimentação e Nutrição</p>
11 – Trabalho	<p>331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador</p> <p>332 - Relações de Trabalho</p> <p>333 - Empregabilidade</p> <p>334 - Fomento ao Trabalho</p>
12 - Educação	<p>361 - Ensino Fundamental</p> <p>362 - Ensino Médio</p> <p>363 - Ensino Profissional</p> <p>364 - Ensino Superior</p> <p>365 - Educação Infantil</p> <p>366 - Educação de Jovens e Adultos</p> <p>367 - Educação Especial</p>
13 – Cultura	<p>391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico</p> <p>392 - Difusão Cultural</p>
14 - Direitos da Cidadania	<p>421 - Custódia e Reintegração Social</p> <p>422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos</p> <p>423 - Assistência aos Povos Indígenas</p>
15 - Urbanismo	<p>451 - Infra-Estrutura Urbana</p> <p>452 - Serviços Urbanos</p> <p>453 - Transportes Coletivos Urbanos</p>
16 - Habitação	<p>481 - Habitação Rural</p> <p>482 - Habitação Urbana</p>

17 - Saneamento	511 - Saneamento Básico Rural 512 - Saneamento Básico Urbano
18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental 542 - Controle Ambiental 543 - Recuperação de Áreas Degradadas 544 - Recursos Hídricos 545 - Meteorologia
19 - Ciência e Tecnologia	571 - Desenvolvimento Científico 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
20 - Agricultura	601 - Promoção da Produção Vegetal 602 - Promoção da Produção Animal 603 - Defesa Sanitária Vegetal 604 - Defesa Sanitária Animal 605 - Abastecimento 606 - Extensão Rural 607 - Irrigação
21 - Organização Agrária	631 - Reforma Agrária 632 - Colonização
22 - Indústria	661 - Promoção Industrial 662 - Produção Industrial 663 - Mineração 664 - Propriedade Industrial 665 - Normalização e Qualidade
23 - Comércio e Serviços	691 - Promoção Comercial 692 - Comercialização 693 - Comércio Exterior 694 - Serviços Financeiros 695 - Turismo
24 - Comunicações	721 - Comunicações Postais 722 - Telecomunicações

25 – Energia	751 - Conservação de Energia 752 - Energia Elétrica 753 – Petróleo 754 - Álcool
26 - Transporte	781 - Transporte Áereo 782 - Transporte Rodoviário 783 - Transporte Ferroviário 784 - Transporte Hidroviário 785 - Transportes Especiais
27 - Desporto e Lazer	811 - Desporto de Rendimento 812 - Desporto Comunitário 813 - Lazer
28 - Encargos Especiais	841 - Refinanciamento da Dívida Interna 842 - Refinanciamento da Dívida Externa 843 - Serviço da Dívida Interna 844 - Serviço da Dívida Externa 845 - Transferências 846 - Outros Encargos Especiais



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 14.053, de 07 de janeiro de 2008

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008 - 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011, em cumprimento ao disposto no §1º do art.203 da Constituição Estadual.

Art. 2º. O Plano Plurianual, organizado por Eixo, Área de Atuação, Programas e Ações regionalizadas, constitui, no âmbito da Administração Pública estadual, o instrumento de organização das ações de Governo.

Art. 3º. Os produtos e metas físicas, previstos para cada ação dos Programas de Governo do Plano Plurianual, constituirão a base da programação prioritária a ser observada nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e nas leis que as modifiquem.

Art. 4º. Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não constituem limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 5º. A Programação do PPA 2008-2011 está estruturada por programas, classificados segundo a natureza da ação por Programas Finalísticos e de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais.

§ 1º – integram também o Plano Plurianual as ações que não contribuam diretamente para o ciclo produtivo da Administração Pública Estadual, compreendendo:

- a) ações relativas ao pagamento da dívida pública;
- b) transferências constitucionais para municípios;
- c) cumprimento de decisões judiciais;
- d) aquisição e resgate de títulos de responsabilidade do Tesouro Estadual;
- e) previdência social;
- f) outras ações que representam agregações neutras para o alcance dos objetivos do Governo do Estado.

§ 2º. Estas ações integrarão a lei orçamentária anual, agrupadas no programa Encargos Gerais do Estado e na função Encargos Especiais, conforme Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 6º. A exclusão ou alteração dos programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão ou lei específica, observado o disposto nos artigos 7º e 8º desta Lei.

§ 1º. O projeto de lei de revisão do Plano Plurianual será encaminhado à Assembléia Legislativa até o dia 30 de novembro de 2009.

§ 2º. O projeto de lei de revisão conterà, no mínimo, na hipótese de:

I – inclusão de programa:

a) justificativa contextualizada ao problema que se deseja enfrentar ou à uma demanda da sociedade ou uma oportunidade de investimento que se espera atender com o programa proposto;

b) identificação de seu alinhamento com o Eixo;

c) regionalização das ações em conformidade com as macrorregiões criadas pela Lei Estadual n.º 12.896, de 28 de abril de 1999, e alteradas pela Lei Complementar Estadual n.º 18, de 29 de dezembro de 1999.

d) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto.

II – alteração ou exclusão de programa:

a) justificativas que motivaram a proposta.

§ 4º. Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação e do objetivo do programa;

II - a inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III - a alteração de título das ações orçamentárias, do produto, da unidade de medida, das metas físicas e da classificação funcional.

Art. 7º. As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, na lei de revisão do Plano Plurianual, nas leis orçamentárias e nos seus créditos adicionais.

Parágrafo único. Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art. 8º. A inclusão de ações nos programas do Plano Plurianual poderá ocorrer também por intermédio das leis orçamentárias ou das leis de autorização de abertura de crédito especial, nos seguintes casos:

I – desmembramento ou aglutinação de uma ou mais ações de finalidades semelhantes de um mesmo programa ou de diferentes programas, desde que sejam complementares;

II – novas ações, desde que as despesas delas decorrentes, para o exercício e para os dois anos subsequentes, estejam em consonância com o disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do disposto no inciso I do caput deste artigo, as ações resultantes receberão novo código, exceto quando se tratar de ação com código padronizado.

Art. 9º. As alterações de produto, de unidade de medida e de ação orçamentária que não impliquem modificação de sua finalidade e objeto, mantido o respectivo código, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais.

Art. 10 - As estimativas para operações de crédito para o financiamento do Plano Plurianual são referenciais, não constituindo limites à contratação.

Art. 11 - O Poder Executivo publicará, no prazo de até 90 dias após a aprovação do Plano Plurianual e de sua revisão, o Plano atualizado incorporando os ajustes das metas físicas aos valores das ações estabelecidos pela Assembléia Legislativa.

Art. 12 – O Plano Plurianual será acompanhado e monitorado sistematicamente em conformidade com o modelo de gestão orientado para resultados.

Parágrafo Único - Decreto do Chefe do Poder Executivo estabelecerá as normas de gestão do PPA 2008-2011.

Art. 13 - O Poder Executivo enviará à Assembléia Legislativa, até março de 2010 e março de 2012, relatório de avaliação do Plano Plurianual, respectivamente dos biênios 2008-2009 e 2010-2011, que conterá.

I – avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que fundamentaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e observados;

II – demonstrativo da execução física e financeira do exercício e acumulada até o exercício, de forma regionalizada, por eixo, programa e ação.

III – avaliação, por eixo e por programa, dos objetivos e dos resultados qualitativos alcançados, inclusive com as manifestações da sociedade, relacionando, quando couber, as medidas corretivas para elevar a eficácia do programa.

§ 1º. – o relatório de que trata o caput do artigo deverá incorporar o resultado da avaliação do plano pela sociedade.

§ 2º. – A avaliação do plano pela sociedade será realizada de forma presencial em eventos promovidos pelo Poder Executivo, em todas as macrorregiões do Estado.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2008.

Art. 15 – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2008

Francisco José pinheiro
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Supervisão

Carlos Eduardo Pires Sobreira

Elaboração Técnica

Ana Lúcia Lima Gadelha

Editoração Eletrônica

Julian Marlos Carneiro Lima



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria do Planejamento
e Gestão*

SEPLAG - Secretaria do Planejamento e Gestão - Av. Gal Afonso Albuquerque Lima -
Edifício SEPLAG - 3º Andar - 60.830-120 - Cambéba
Fortaleza/Ce - Central de Atendimento: 3101.3821 | 3101.3822 - Fax: (85) 3101.4518